

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PONTA GROSSA/PR

A **Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ponta Grossa/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR, JUCEPAR nº 21/336-L**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0023821-72.2011.8.16.0019 - Cumprimento de Sentença

Exequente: BRANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, na pessoa de seu representante legal;

Executado: EQUIFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 05.243.161/0001-20, na pessoa de seu representante legal;

1º Leilão

Início em 03/10/2022, às 10:00hs, e término em 06/10/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 06/10/2022, às 10:00hs, e término em 27/10/2022, às 10:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 4.200,00, correspondente a **70%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

(01) UMA PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ESPELHO PRATA MEDINDO 2400X692; (01) UMA PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ESPELHO PRATA MEDINDO 2400X562; (01) UMA PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ESPELHO PRATA MEDINDO 2249X676; (02) DUAS PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ESPELHO PRATA MEDINDO 2345X767; (02) DUAS PORTA DE ALUMÍNIO COR DE ROSA MEDINDO 2018X495. considerando o estado de conservação dos bens (produtos novos, embalados).

ENDEREÇO DO BEM: RUA PADRE RAFAEL ROMAO, 68 - LOS ANGELES – PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.070-000. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se sob o id: Mov. 336.2. dos autos.

DEPÓSITÁRIO: Equiflex Móveis Para Escritório, a executada, na pessoa de seu representante legal. **Avaliação:** R\$ 6.000,00, em março de 2022.

Débito da ação: R\$ 30.093,33, em abril de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Rudival Almeida Gomes Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 21/336-L, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

**À vista****Parcelado****Por crédito**

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

⚠ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Conforme o item VIII da r. decisão de sequência 352.1, o leiloeiro oficial ainda perceberá sua comissão nas seguintes hipóteses: (a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; (b) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; e, (c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização do leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

ⓘ Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Ponta Grossa, 11, agosto de 2022.

Dra. Franciele Narciza Martins de Paula Santos Lima

Juíza de Direito